



---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 017/2006**

**Autoriza a celebração de Convênio com  
a Empresa de Pesquisa Agropecuária de  
Minas Gerais – EPAMIG.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-604/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógica, técnica e científica, relativos ao ensino, pesquisa e extensão universitária de mútuo interesse, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 27 de abril de 2006.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de maio de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**